

JUSTIFICATIVA
PL 0464/2013

A Polícia Civil é uma instituição que exerce funções de polícia judiciária nas unidades federativas do Brasil, conforme esta prescrito no artigo 144 da Constituição Federal de 1988, em que pode se destacar a defesa da ordem e a manutenção da segurança pública.

A Polícia Civil do Estado de São Paulo integra a estrutura da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e tem por atribuição principal (essencial) o desenvolvimento das atividades próprias administrativas e de Polícia Judiciária.

A Polícia Judiciária ou polícia investigativa atua na defesa da sociedade e na preservação da ordem pública, promovendo e participando de medidas de proteção à sociedade e ao indivíduo, exercendo com excelência suas atribuições, ou seja, a apuração das infrações penais e a identificação de sua autoria.

Desta forma, a atuação dos policiais civis na sociedade é de extrema importância, pois é somente através dos serviços prestados por estes bravos homens que a ordem social pode ser preservada e que as violações à Lei podem ser corrigidas.

Na data de 16 de Outubro de 2008, diversos setores de trabalhadores organizados da polícia civil estavam em greve e marcharam junto a sindicatos e parlamentares pelo bairro do Morumbi, em direção à sede do executivo, o Palácio dos Bandeirantes, para reivindicar melhores condições salariais e de trabalho para os Policiais Civis do Estado. A manifestação foi duramente reprimida pela Polícia Militar de São Paulo, deixando dezenas de feridos dentre os milhares de policiais que se manifestavam de forma legítima e pacífica.

A presente propositura tem por objetivo valorizar o Policial Civil, através deste reconhecimento legal por seus serviços prestados diariamente à sociedade, com a inclusão de data de 16 de Outubro no calendário oficial da cidade, de forma a homenagear esses valorosos policiais que se ergueram por melhorias em suas condições de trabalho e contra a opressão.

Para tanto, peço a atenção dos Nobres Pares, para essa importante propositura.